



ERRATA

A Confederação Nacional de Municípios, torna público, **ERRATA** do Edital de Seleção de Municípios 001/2014 que tem como objetivo selecionar dois grupos formados por três a cinco municípios para a participação do Projeto “**Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres**”.

1. No item **7. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA** considerar as seguintes alterações:

- 1.1. O critério de avaliação “potencial do grupo para alcançar os resultados previstos no projeto”, valerá até 15 (quinze) pontos, sendo que receberão 5 (cinco) pontos o grupo que apresentar pelo menos uma atuação prévia, em conjunto, em temáticas sociais e formulação de políticas públicas, iniciativas no combate à violência contra as mulheres, entre outras ações desenvolvidas pelo grupo. Serão acrescidos 2 (dois) pontos para cada atuação conjunta implementada pelo grupo até completar o total de 15 pontos neste critério.
- 1.2. O critério de avaliação “capacidade de oferecer as informações requeridas no formulário de candidatura”, valerá até 10 (dez) pontos, sendo que para cada item não respondido ou preenchido incorretamente será descontado 1 (um) ponto do total.
- 1.3. O critério de avaliação “proximidade dos municípios do grupo”, que valerá até 15 (quinze) pontos, obedecerá aos seguintes critérios:
 - 1.3.1. Receberão os 15 (quinze) pontos o grupo em que todos os municípios fizerem fronteira com o município proponente;
 - 1.3.2. Para cada município que não fizer fronteira com proponente e que estiver entre 51 (cinquenta e um) e 100 (cem) quilômetros de distância o grupo perderá 1 (um) ponto do total de 15 (quinze) pontos possíveis;
 - 1.3.3. Para cada município que não fizer fronteira com proponente e que estiver entre 101 (cento e um) e 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância o grupo perderá 2 (dois) ponto do total de 15 (quinze) pontos possíveis;
 - 1.3.4. Para cada município que não fizer fronteira com proponente e que estiver além de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do município proponente, o grupo perderá 3 (três) pontos do total de 15 (quinze) pontos possíveis.



Este projeto é financiado pela União Europeia



Este projeto é implantado pela CNM

- 1.4.** O critério de avaliação “existência de políticas públicas de combate à violência contra as mulheres no grupo” valerá até 10 (dez) pontos, sendo que o grupo receberá 2 (dois) pontos por cada município que apresentar pelo menos uma política de assistência às mulheres vítimas de violência de gênero sendo executada em um município.
- 1.4.1.** Considerando esse critério de seleção, no quadro de “Informações técnicas sobre os municípios” que corresponde ao item 2 do Anexo I – Proposta de Candidatura do Edital, onde está “Nome do município proponente” leia-se “Nome do município”;
- 1.4.2.** Para a candidatura deverá ser enviado um quadro de “Informações técnicas sobre os municípios” para cada município participante do grupo;
- 1.4.3.** Caso algum grupo já tenha enviado a proposta de candidatura antes da publicação dessa errata será aceito o envio posterior dos dados faltantes, pelos correios, até o dia 30 de junho de 2014.
- 1.5.** O critério de avaliação “presença de problemática da violência contra as mulheres nos municípios do grupo” valerá até 10 (dez) pontos, sendo que o grupo receberá 2 (dois) pontos por cada município que apresentar essa problemática usando como base os índices de violência contra a mulher no município, que podem ser encontrados nas Delegacias de Polícia locais, órgãos de atendimento a mulheres, entre outras fontes.

Brasília, 16 de junho de 2014.

Gustavo Cezario
Diretor de Relações Institucionais